MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 329

DATA: 28 / 12 / 21

HORA 16:59

PROJETO DE LEI N. 297 /2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n° 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n° 4.320/64, na importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.684 - Serviços de Média Complexidade
3390.39.00 732 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
253.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento R$ 108.000,00

TOTAL R$ 108.000,00

Art. 2° Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.145 - Manutenção das Atividades do Cisleste
3393.39.00 2243 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
253.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento R$ 108.000,00

TOTAL R$ 108.000,00

Art. 3° Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 28 de Dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria de saúde.

O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo, para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação no projeto atividade Serviços de Média Complexidade.

A finalidade precípua para a realização de tal suplementação é o aproveitamento dos recursos que foram autorizados pelo SUS no objetivo de realização de cirurgias de catarata em modelo eletivo. **Caso não seja contemplado no atual ano corrente, os recursos serão devolvidos**, o que significa desperdício da possibilidade de minimizar o sofrimento de inúmeros necessitados, além de não otimização dos recursos públicos.

A esfera da saúde, realmente, extrapola qualquer planejamento quando a oportunidade surge, independentemente dos esforços para tentar antecipar as necessidades prementes dos usuários. Nesse contexto, busca-se a compreensão desta insigne casa legislativa na aprovação do atual projeto de lei com o fito de atender e aproveitar o ensejo que surgiu de inopino.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente e dos nobres vereadores, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal